



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
FONTE DE RECURSO	1513
DOTAÇÃO Nº	

NOVA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fórmula infantil 800g 0 - 6 meses formula composta por: lactose, proteína do soro do leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de canola, óleo de girassol), leite desnatado, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, citrato tripotássico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , ácido L-ascórbico, bitartarato de colina, cloreto de magnésio, taurina, sulfato ferroso, cloreto de colina, sulfato de zinco, mio-inositol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, acetato de retinila, iodeto	un	01

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	UNIDADE	QUANTIDADE
	de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.		
02	Mamadeira infantil destinada à alimentação de recém-nascidos, confeccionada em material resistente, atóxico e livre de BPA, com capacidade aproximada de 120 ml a 150 ml. Deve possuir bico de silicone macio, adequado para recém-nascidos, com fluxo lento, tampa protetora e frasco de fácil higienização, permitindo a esterilização conforme as orientações do fabricante	un	01
03	Pomada para assadura contendo lanolina e pró-vitamina B5 forma uma barreira transparente que ajuda a prevenir o surgimento de assaduras. 120mg.	un	01

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO* (OBRIGATÓRIO)

Justifica-se a necessidade da contratação em razão de a recém-nascida necessitar de alimentação troca de fraldas durante o deslocamento até o local de acolhimento. Considerando que o trajeto longo, com duração aproximada de 3 horas, faz-se necessária a aquisição dos itens para garantir cuidados básicos, o conforto e o bem-estar da bebê durante todo o percurso.

PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5002468-83.2026.8.21.0128/RS

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

☒ SIM ☐ NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar:

...

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento de produtos: **20/10/2026**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço:

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

☒ Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

☐ 12 meses;

☐ Outra. Especificar a garantia:

5. PAGAMENTO:

☒ Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6. PRAZO DO CONTRATO:

☒ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2026;

☐ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogável;

☐ Outro. Se outro, especificar o prazo:

7. AMOSTRA DO OBJETO:

☐ SIM ☒ NÃO

Em caso de solicitação de amostra, conforme Termo de Referência.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☐ Outros:.

(Ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência etc.)

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados por Portaria específica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- ☐ Credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.878/2024)
- ☐ Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014)
- ☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência)
- ☐ Licitação (Pregão Eletrônico – Registro de Preço)
- ☒ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)
- ☐ Dispensa Emergencial (art. 75, VII da Lei nº 14.133/2021)
- ☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Se inexigibilidade, informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

- ☐ SIM ☐ NÃO

12. CRITÉRIO / NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- ☒ Menor Preço por Item
- ☐ Menor Preço por Lote
- ☐ Menor Preço Global

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

- ☐ Termo de Referência
- ☐ ETP – Estudo Técnico Preliminar
- ☒ Cotação/Orçamento
- ☐ Outros: _____

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 20 de outubro de 2026.

Documento de Formalização de Demanda – DFD - Válido Mediante a Assinatura



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Rosane Fátima Ciupka Scodro, Secretária da Assistência Social Trabalho e Habitação**, em 20/10/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 108c7eeda4a33c24



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002035** e o código CRC **EB5F6487**.

Rua Dr. Aristóteles da Rosa, 509 - Bairro Centro - (54) 3291-6334
CEP 95190-000, São Marcos / RS - <https://www.saomarcos.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 43.451014.000100/2026-65

Documento SEI nº 0002035